



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.843 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 590.957,92 (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.06.01.28.843.0401.0006.4.6.90.71.00	286	Principal da Dívida Contratual Resgatado	288.957,92	F.100
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00	802	Material de Consumo	300.000,00	F.102
02.18.01.13.122.0401.2874.3.3.90.14.00	1246	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	F.100
Total			R\$ 590.957,92	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.39.00	276	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	F.100
02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	283	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	288.957,92	F.100
02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00	379	Obras e Instalações	100.000,00	F.100
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00	381	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.90.39.00	1259	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00	F.100
Total			R\$ 590.957,92	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda